PROJETO DE LEI Nº 131/99

DEPUTADO MANOEL VERAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO

PROTOCOLO Nº_____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SENHOR PIRES.

DESPACHO _____

_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de CONSTIUIÇÃO,JUSITÇA E REDAÇÃO

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr _____ em _____ de 19 _____

O Presidente da Comissão de _____

Autógrafo 86

93 11 5

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 __

EMENTA _____

_____

_____

AUTOR _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 __

Promulgado em _____ de _____ de 19 __

Vetado em _____ de _____ de 19 __

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 __

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

PROJETO DE LEI 131/1999

PROTOCOLO DE ENTRADA DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 03/11 *Rec. Por:*

FLS Nº 01

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SENHOR PIRES

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
DECRETA

Art 1° - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Fundação Senhor Pires, sediada na Rua Cel Senhor Pires, 244 – Independência

Art. 2° - A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo de implantar, promover, difundir e incrementar a educação, saúde e cultura na comunidade

Art 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Aos de 199 .

DEPUTADO MANOEL VERAS

Assembléia Legislativa do Estado do Ceara
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionisio Torres
Tel (085) 277 2500 - Fax (085) 277 2753 - Telex (85)1157
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

FLS Nº 03

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Fundação Senhor Pires, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Independência- Ce, tem por finalidade proporcionar melhores condições de vida aos seus associados, lutando junto as autoridades às autoridades competentes pela melhoria da saúde, educação e cultura.

A documentação exigida pela Lei Nº 12.554 de 27.12 95, encontra-se anexada a este projeto de lei, comprovando, assim, que a entidade está em condições de obter seu reconhecimento

DEPUTADO MANOEL VERAS

Assembléia Legislativa do Estado do Ceara
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (085) 277 2500 - Fax (085) 277 2753 - Telex (85)1157
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FLS. Nº 04

00004293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
02 323 864/0001-70		11/12/1997	30/06/2000

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO SENHOR PIRES FSP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81 99-6-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CEL SENHOR PIRES	244	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63640-000	CENTRO	INDEPENDENCIA	CE

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
091 139 671-34	

APROVADO PELA IN/SRF NO 64/98 — VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nesta nota. Dou fé.

20 OUT 1999

Em testemunho da verdade

Geraldina Bezerra da Silva
Tabeliã 1º ofício
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE INDEPENDÊNCIA

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que do exame procedido nos documentos contábeis da ***FUNDAÇÃO SENHOR PIRES- FSP***, com sede a Rua Cel Senhor Pires nº 244, CGC-MF Nº 02 323 864/0001-70, apresentou, junto a esta Promotoria, a prestação de conta relativa ao exercício do ano de mil novecentos e noventa e oito (1 998), considerada Formalmente correta, que esta em pleno funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutarias, sendo, atualmente, sua representação, na Diretoria, constituida dos seguintes membros ***MARIA HOZANA PIRES DE SABÓYA*** (Presidente), brasileira, solteira, professora aposentada, carteira de identidade nº 108 333-SSP/DF e CPF Nº 091 139 671-34, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cel Senhor Pires Nº 236,- ***FRANCISCO EXPEDITO ALVES*** (Secretario), brasileiro, casado, funcionario publico federal aposentado, carteira de identidade Nº 91 484-SSP/CE e CPF Nº 005 804 143-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, Nº 237

Atesto, outrossim, que a referida entidade, consoante consta do seu Estatuto, não remunera seus membros pelo exercicio especificado de sua funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidades das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias

E o parecer

Independência, 15 de março de 1 999

DR. JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

José Arteiro Soares Goiano
Promotor de Justiça
RG 374 PGJ CE

FLS. Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PARTICIPAÇÃO E MUDANÇA
PMI

Lei Municipal nº 082/98 de 20 de abril de 1.998

Considera de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO SENHOR PIRES-FSP, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Independência – Ce, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerado de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede na Praça da Matriz, s/n nesta cidade de Independência

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Independência, Ceará, aos 20(vinte dias) do mês de abril do ano de 1.998

José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 107

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. JOAQUIM AUGUSTO BEZERRA, brasileiro, casado, tabelião aposentado, Carteira de Identidade N° 39.567 – SSP/Ce., e CPF N° 005.555.333-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Senhor Pires, N° 204, nesta cidade, e que referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que o mesmo preside o Conselho Curador da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

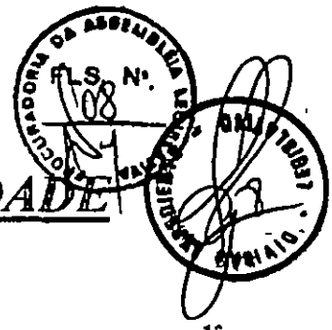

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. JOIRO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade N° 202 – OAB/DF., e CPF N° 000.022.161 - 91, residente e domiciliado em Brasília – DF, no SMDB – Conj. 14 – casa 03 Lago Sul – CEP – 71.680-140, e que o referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que o mesmo é Vice-presidente do Conselho Curador da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. JOSÉ GOMES SOARES, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade N° 805.933 – SSP/Ce., e CPF N° 115.464.173-20, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, N° 706, nesta cidade, e que referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que o mesmo é Secretário do Conselho Curador da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

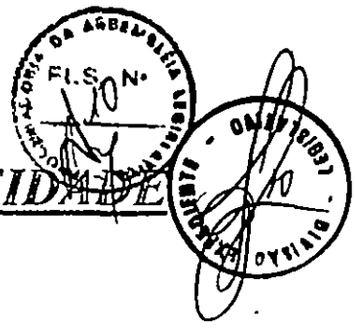

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço a Sra. MARIA HOSANA PIRES DE SABOYA, brasileira, solteira, professora aposentada, Carteira de Identidade N° 108.333 – SSP/DF., e CPF N° 091.139.671-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Senhor Pires, N° 236, nesta cidade, e que referida cidadã é portadora de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que a mesma é Presidente da Diretoria da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. FRANCISCO EXPEDITO ALVES, brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado, Carteira de Identidade N° 91.484 SSP/Ce., e CPF N° 005.804.143-53, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, N° 237, nesta cidade, e que referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que o mesmo é Secretário da diretoria da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. ELICIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, funcionário estadual, Carteira de Identidade N° 825.802-84 – SSP/Ce., e CPF N° 069.629.803-10, residente e domiciliado à Rua Presidente Vargas, N° 354, nesta cidade, e que referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que o mesmo é presidente do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 13

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço a Sra. CREUSA AMÉRICO DE MELO, brasileira, solteira, aposentada, Carteira de Identidade N° 262.432 – SSP/Ce., e CPF N° 024.694.723-34, residente e domiciliada à Rua Coronel Luiz Miguel, N° 726, nesta cidade, e que referida cidadã é portadora de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que a mesma é vice-presidente do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

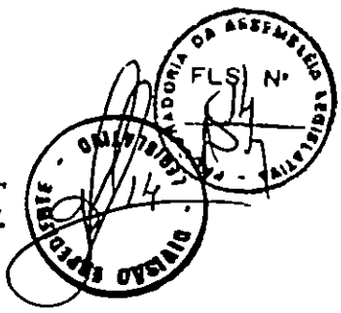

ATESTADO DE IDONEIDADE

ATESTO, para os devidos fins, que conheço o Sr. GONÇALO AMÉRICO SABÓIA, brasileiro, casado, agricultor, Carteira de Identidade N° 767.916 – SSP/Ce., e CPF N° 067.738.693-15, residente e domiciliado à Rua Ferrolândia, N° 504, nesta cidade, e que referido cidadão é portador de conduta ilibada e idoneidade moral inabalada perante toda a comunidade independenciana, nada existindo que venha a desabonar sua índole.

Atesto, outrossim, que o mesmo Membro do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES – FSP, com sede à Rua Coronel Senhor Pires, N° 244, inscrita no CGC – MF N° 02.323.864/0001-70 nesta cidade.

Independência, 04 de Outubro de 1999

Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior
Juiz de Direito

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto a Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de utilidade pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço anual de 1998 da Fundação Senhor Pires, foram afixados no quadro geral da referida entidade, afim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental conforme preceitua o inciso 2° do art 2° da Lei Estadual n ° 12544 de 27 de dezembro de 1995.

Maria Hozana Pires de Sabóia
Presidente

Elício Gonçalves da Silva Filho
Presidente do Conselho Fiscal

FICHARIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F C O S C
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22 217/1960 de 14/01/1960 e consideração de Utilidade Publica Estadual pela Lei nº 6 372 de 29/06/1963

FLS Nº 16

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diario Oficial do Estado do Ceara de 02 02 1973)
Decreto nº 19 003 - (Diario Oficial do Estado do Ceara de 17 12 1987)

A P R E S I D E N T E do Fichario Central de Obras Sociais do Ceara, sediada em Fortaleza,

A T E S T A para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19 003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **FUNDAÇÃO SENHOR PIRES** situada na **RUA:CEL.SENHOR PIRES , Nº 244** Municipio **INDEPENDÊNCIA** esta registrada neste fichario sob o nº **6702S0013 / 99** , com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento expedida por um representante do Ministerio Publico do citado Municipio Dr **JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO - PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Fortaleza, 18 de OUTUBRO de 19 99

Presidente do F C O S C

Cons Tecnica de F C O S C

Este atestado tem validade de dois (2) meses conforme art 5º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973

Decreto nº 19 003 de 15 12 1987, conforme o art 3º só será concedida subvenção social a entidade devidamente registrada no F C O S C

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SENHOR PIRES - FSP Capítulo I - Denominação, sede, objetivo e duração Art 1° - A Fundação Senhor Pires, adiante designada simplesmente Fundação ou FSP, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem sua sede na cidade de Independência - Ceará Art. 2° - A Fundação tem por objetivo desenvolver, no Município de Independência, atividades no campo da alfabetização, bem como, quando os recursos do seu patrimônio o permitirem, instalar e manter, na cidade de Independência, uma Biblioteca em sede própria, com o nome de "BIBLIOTECA SENHOR PIRES", a qual, além das suas funções específicas, deverá promover e realizar trabalhos de pesquisas, elaboração e divulgação de fatos da história do Município e de outros assuntos culturais de interesse da sua população. Art. 3° - A Fundação terá duração por prazo indeterminado Capítulo II - Administração - Art. 4° - São órgãos da administração da FSP: a) Conselho Curador - CC, b) Diretoria - DIR e c) Conselho Fiscal - CF Seção I - Do Conselho Curador - CC. Art 5° - O Conselho Curador da FSP é o órgão de deliberação superior da Fundação, reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, e, extraordinariamente, quando necessário e regularmente convocado, incumbindo-lhe precipuamente zelar pela preservação e desenvolvimento dos objetivos da entidade e do seu patrimônio moral, cultural e material § 1° O Conselho Curador será

constituído por 11 (onze) membros efetivos, sendo, inicialmente, 6 (seis) natos e vitalícios e 5 (cinco) eleitos; estes, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser sempre ser reeleitos. §2° - São membros natos e vitalícios os atuais irmãos Pires de Saboia, instituidores da Fundação. § 3° São membros eleitos os que assim forem escolhidos pelo Conselho Curador, dentre pessoas de reconhecida afinidade com os objetivos da Fundação. § 4° Em caso de morte ou renúncia de qualquer dos seus membros, o Conselho Curador elegerá um substituto, para completar o mandato em curso. § 5° Para substituição eventual ou temporária, nos casos de ausência ou impedimento de membro efetivo, serão eleitos (oito) suplentes, com o mesmo tempo de mandato dos efetivos. Art. 6° Os integrantes do Conselho Curador elegerão, entre os seus membros, o seu Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com mandato de 3 (três) anos, permitida sempre a recleição. § 1° Para a instalação e deliberação das reuniões do Conselho, é necessária a presença de, no mínimo, 6 (seis) membros, efetivos ou suplentes, sendo as decisões adotadas por maioria simples dos presentes, tendo o Presidente, além do seu, o voto de qualidade § 2° - Para deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas a e b, do art. 7°, exigir-se-á a presença de, no mínimo, 8 (oito) membros do Conselho Curador, efetivos ou suplentes, devendo as decisões serem tomadas pela maioria absoluta dos seus membros. Art. 7° - É da

-2-

competência exclusiva do Conselho Curador a) em reunião especificamente convocada, como única ou superior e final instância, discutir e votar qualquer proposta de extinção da Fundação ou de alteração deste Estatuto, originárias do próprio Conselho Curador ou da Diretoria, b) autorizar a compra, bem como a alienação ou o gravame de bens imóveis, c) aprovar o orçamento da FSP, d) eleger os membros e dirigentes do Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como desligá-los, nos termos do artigo 30 deste Estatuto, e) aprovar o quadro de pessoal da FSP, assim como a respectiva tabela de remuneração, f) aprovar a Prestação de Contas e o Relatório da Diretoria, apos o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Seção II - Da Diretoria - DIR Art 8º- A Diretoria será constituída de 2 (dois) membros, com mandato de 3 (três) anos, permitida sempre a reeleição, sendo um Presidente e um Secretário § 1° - O Secretário é o substituto eventual do Presidente § 2° Em caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho Curador será convocado para eleger o substituto, o qual completará o mandato em curso Art 9° - Compete à Diretoria a execução dos atos de administração técnica e financeira da FSP, exceto os da competência exclusiva dos outros órgãos, bem como propor ao Conselho Curador todas as sugestões e providências necessárias ao bom desempenho de suas funções Art 10 - Todos os documentos, bem

CARTÓRIO RDO. FERNANDES 2º OFÍCIO FLS 03
FLS Nº 19
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTE CARTÓRIO DOU FÉ INDEPENDÊNCIA 11 DEZ 1997
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA 2º TABELIÃO PÚBLICO
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA ESCREVENTE SUBSTITUTA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE AD 990895
CARTÓRIO JOAQUIM AUGUSTO 1o. Ofício de Notas Independência - Ceará
14 SET 1999 Em testemunho da verdade
SELO DE AUTENTICIDADE AD 186426
Confere esta cópia fotostática com o original exibido neste, Dou fé.
15 FEV 1998

como a emissão de cheques, cujos valores unitários ultrapassem o limite correspondente a 50 (cinquenta) salários mínimos, deverão ser assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Secretário, ou por Procurador por ambos constituído Art 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e convocada pelo seu Presidente Art 12 - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas específicas em Livro próprio, devidamente assinadas Art 13 - Compete ao Presidente da Diretoria a) a representação ativa e passiva da FSP, em juízo ou fora dele, constituindo, quando necessário, mandatários judiciais e extrajudiciais, observado o disposto no artigo 10, b) dirigir as atividades da Fundação, de conformidade com as normas deste Estatuto, c) contratar o pessoal necessário ao funcionamento da FSP, observado o disposto na alínea "e" do artigo 7°, d) movimentar as contas bancárias, ressalvado o disposto no artigo 10, e) zelar pelo fiel cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho Curador e pela própria Diretoria, f) manter o patrimônio da FSP em perfeitas condições de uso g) propor ou submeter ao Conselho Curador as matérias de competência daquele Conselho Art 14 - Compete ao Secretário da Diretoria, a) representar o Presidente da Diretoria, quando para isso designado, e substituí-lo em seus impedimentos ou ausências eventuais, b) auxiliar o Presidente na administração da Fundação, c) lavrar ou fazer

SELO DE AUTENTICIDADE AD 748726

CARTÓRIO RAIMUNDO FERNANDES RUA ALEXANDRE BONFIM 74 FONE (085) 815 1372 INDEPENDÊNCIA

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTE CARTÓRIO DOU FÉ. INDEPENDÊCIA. 11 DEZ. 1997

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA 2° TABELIÃO PÚBLICO
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA ESCREVENTE SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO RAIMUNDO FERNANDES

SELO DE AUTENTICIDADE AD 186425

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, Dou fé.

05 FEV 1998

Em testemunho da verdade

Cartório Jozaí da Silva
Tabelião de Ofício
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JOAQUIM AUGUSTO
1o Ofício de Notas
Independência - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, Dou fé

14 SET 1999

Em testemunho da verdade

AQ 990896

lavrar as atas das reuniões da Diretoria, assinando-as com o Presidente e mantendo devidamente atualizado o respectivo Livro, d) elaborar os relatórios das atividades da FSP, e) elaborar balancetes, o Balanço Anual e o Orçamento de Receitas e Despesas da FSP Seção IV - Do Conselho Fiscal - Art 15 - O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes e será dirigido por um Presidente, substituído por um Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais. § 1° - O mandato dos membros e dos dirigentes do Conselho Fiscal é de 3 (três) anos, podendo ser sempre reeleitos § 2° - Em caso de vacância, o Conselho Curador elegerá o respectivo substituto, o qual completará o mandato do substituído Art 16 - Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer conclusivo sobre balancetes, o Relatório e o Balanço Anual da FSP, elaborados pela Diretoria, encaminhando-os para julgamento e aprovação do Conselho Curador Capítulo III - Do Patrimônio, Receitas e Prestação de Contas - Art. 17 - O patrimônio da FSP é constituído dos bens e direitos que possui atualmente e de outros que a ela venham a ser incorporados por qualquer meio Art 18 - Constituem receitas da FSP. a) recursos decorrentes da exploração do seu patrimônio e dos rendimentos de seus ativos financeiros, b) doações, legados, auxílios, dotações, subvenções e contribuições de qualquer natureza, recebidos de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, c) os resultantes da

prestação de serviços e de promoções que realize, d) quaisquer importâncias que legal, jurídica ou contratualmente lhe caibam ou venha a obter Art 19 - O patrimônio e as rendas da FSP somente poderão ser utilizados para a sua preservação e o cumprimento dos seus objetivos Art 20 - Até o dia 31 de março de cada ano, a Diretoria levantará o Balanço de todas as operações realizadas no ano fiscal anterior, encaminhando-o, juntamente com o Relatório de sua gestão, ao Conselho Fiscal Art 21 - Examinados os documentos a que se refere o artigo anterior, o Conselho Fiscal elaborará o seu Parecer e os encaminhará ao Conselho Curador, para os fins do artigo 7°, alínea "f" Art 22 - Depois de aprovados pelo Conselho Curador, o Relatório da Diretoria, o Balanço e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal serão encaminhados por cópia ao Ministério Publico do Estado do Ceará Art 23 - O ano fiscal da FSP coincidirá com o ano civil Capítulo IV - Da alteração do Estatuto - Art 24 - O presente Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho Curador, mediante decisão da maioria absoluta dos seus membros e desde que as alterações não contrariem os objetivos da Fundação e sejam previamente aprovadas pelo Ministério Publico do Estado do Ceará Capítulo V - Da extinção da Fundação - Art 25 - A Fundação Senhor Pires só poderá ser extinta nos casos admitidos em lei ou se ficar comprovada a impossibilidade da consecução dos seus objetivos § 1° - Compete exclusivamente ao

CARTÓRIO RDO. FERNANDES 2° OFÍCIO FLS 06
PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FLS Nº
A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTE CARTÓRIO DOU FÉ. INDEPENDÊNCIA. 11 DEZ 2009
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA 2º TABELIÃO PÚBLICO
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA ESCREVENTE SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO RAIMUNDO FERNANDES 2º OFÍCIO ESC. SUBSTITUTA
SELO DE AUTENTICIDADE AQ 990898
CARTÓRIO JOAQUIM AUGUSTO Ofício de Notas Independência - Ceará
... nestas notas, Dou fé. 14 ... 1999 Em testemunho
SELO DE AUTENTICIDADE AO 186423
... cópia fotostática ... com o original exibido nestas notas, Dou fé. 05 FEV 1998 Em testemunho da verdade
Geraldina ... da Silva Tabeliã ... Oficial
VÁLIDO SOMENTE ...

Conselho Curador decidir sobre a extinção da Fundação § 2º - ~~Em caso de~~ extinção da Fundação, o seu patrimônio será destinado à Prefeitura Municipal de Independência, para continuação das mesmas atividades executadas pela Fundação, ou a ela assemelhadas, conforme resolução que for tomada pelo Conselho Curador, observadas as formalidades legais e ouvido o Ministério Público do Ceará Capítulo VI - Das Disposições Finais - Art. 26 - Fica vedada a remuneração, por qualquer forma ou título, dos cargos e funções do Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, sob qualquer forma ou pretexto Art 27 - Os membros do Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Fiscal não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Fundação Senhor Pires, a não ser aquele que agir de má-fé ou exceder os limites de suas atribuições. Art 28 - Os mandatos previstos neste Estatuto terão sempre início no dia 31 de julho do ano do seu respectivo término, devendo as eleições correspondentes serem realizadas até 5(cinco) dias antes desse prazo Art 29 - As convocações para as reuniões dos órgãos de administração da FSP serão feitas pelos respectivos Presidentes, pessoalmente ou por via postal, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, indicando a matéria a ser discutida. Parágrafo único - Das reuniões serão lavradas atas específicas nos livros próprios Art 30 - O membro de

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTE CARTÓRIO DOU FÉ. INDEPENDÊCIA. 11 DEZ 1997
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA 2º TABELIÃO PÚBLICO
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA ESCREVENTE SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE AD 748738

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, Dou fé. 05 FEV 1998 Em test° da verdade
Tabel 1º ofício
VÁLIDO SOMENTE COM O

SELO DE AUTENTICIDADE AD 186422

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, Dou fé. 14 SET
Em test°

AU 990899

órgão da administração da FSP que faltar, sem justificativa, a 5 (cinco) reuniões consecutivas, para as quais houver sido convocado, perderá o mandato e será substituído por outro eleito pelo Conselho Curador Art 31 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Curador Capítulo VIII - Das Disposições Transitórias - Art. 32 - O presente Estatuto depende de prévia aprovação do Ministério Público do Estado do Ceará e somente entrará em vigor após o seu registro no Cartório competente.

PROTOCOLO

Protocolo sob nº 1.639 página 307 apresentado hoje do Livro A-1 às 9 horas, por parte ...

Independência, 11 dezembro 97

OFICIAL DO REGISTRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 11/97
Emolumentos 31,75
FERMOJU 2,00
ACM 0,10
TOTAL 33,85
Nº Selo AA 613905
Vias: duas

A PRESENTE CÓPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. INDEPENDÊNCIA, 11 DEZ. 1997
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA-2º TABELIÃO PÚBLICO
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA ESCREVENTE SUBSTITUTA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO RAIMUNDO FERNANDES
RUA ALEXANDRE BONFIM, 74
FONE (088) 691 1211
INDEPENDÊNCIA

SELO DE AUTENTICIDADE
AD 748736

Brasília, 19/11/97

Registro

O presente Estatuto foi registrado sob número 152, fls. 141/142v do livro A-2, de Registros de Pessoas Jurídicas.

Independência, 11 de dezembro de 1997

OFICIAL DO REGISTRO

Válido somente com o selo de autenticidade. Duas vias. Selo nº AA 613905.

CARTÓRIO RAIMUNDO FERNANDES
JOSAFÁ FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Tabelião Público
Oficial do Registro

SELO DE AUTENTICIDADE
459838

AUTENTICAÇÃO
... o original ...
Em testemunho ... da verdade
Independência, 16 março de 1998

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
14 SET 1999
Em ...

SELO DE AUTENTICIDADE
AQ 990900

CARTÓRIO RDO. FERNANDES 2º OFÍCIO
FLS 08

CERTIDÃO

Certifico que, às folhas 141 do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, à margem do R. 152, consta à averbação do teor seguinte: "AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 23 de janeiro de 1988, feito ao Titular deste Cartório, pelo sr. Joaquim Augusto Bezerra - Vice-Presidente da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES - FSP, a fim de que fique constando no R. 152, fls. 141/142v, do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, que o nome da Biblioteca da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES - FSP é "BIBLIOTECA MARIA INÊS SABOYA" e não "Biblioteca Senhor Pires", como por um lapso ficou constando no Estatuto objeto do registro em referência. O referido é verdade; dou fé. Independência, 04 de fevereiro de 1998 O Oficial do Registro (a) Josafá Fernandes de Oliveira". Conferido. Está conforme o original; dou fé.

Independência, 04 de fevereiro de 1998

OFICIAL DO REGISTRO

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo nº AA 519815 - uma via

Certifico que, às folhas 141 do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, à margem do R. 152, datado de 11.12.97, consta à averbação do teor seguinte: "AVERBAÇÃO: - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 12.03.98, feito ao Titular deste Cartório, pelo sr. Joaquim Augusto Bezerra, Vice-Presidente da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES - FSP, para constar no R. 152, fls. 141/142v, do livro A-2 de Registros de Pessoas Jurídicas, do Estatuto da Fundação Senhor Pires - FSP, que no Capítulo II, A Seção IV passa a ser Seção III e o Capítulo VIII, passa a ser Capítulo VII, tendo em vista o equivoco de numeração por ocasião da elaboração do Estatuto em referência. O referido é verdade; dou fé. Independência, 16 de março de 1998 O Oficial do Registro (a) Josafá Fernandes de Oliveira". Conferido. Está conforme o original; dou fé.

Independência, 16 de março de 1998

Selo nº AA 519855.

Válido somente com o selo de autenticidade

Livro No. 04
Fls. 114/115
1º traslado

Escritura pública de instituição da Fundação Senhor Pires, como abaixo se declara.

SAIBAM quantos a esta virem, que aos dez(10) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete da era cristã, nesta cidade de Independência – Comarca de igual nome, Estado do Ceará, em cartório, à Rua Alexandre Bonfim nº 78, perante mim, Tabeliã, compareceram o Dr. José Pires de Saboia Filho e sua esposa Iracema Freitas Pires de Saboia, brasileiros, casados, ele, advogado, carteira de identidade nº 120 681 – SSP/MA e CPF nº 000 588 823-91, ela, do lar, carteira de identidade nº 41 062 – SSP/CE e CPF nº 583 689 491 – 49, residentes e domiciliados em Brasília – DF, à SQS 111 bloco C – Apto 304 – CEP 70374 – 030, neste ato representados por seu bastante procurador, o Dr José Gomes Soares, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade, à Rua Ibiapaba nº 191, inscrito na OAB-CE sob o nº 7 519, conforme instrumento publico de procuração passado no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília – DF – Tabelião Manoel Aristides Sobrinho – Livro 0700 – fls 089, e suas irmãs Maria Carmélia Pires de Saboya, religiosa, carteira de identidade nº 426 908 – SSP/PE e CPF nº 023 818.002 – 63, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, à Rua Alberto Craveiro, 1690 –CEP 68860 – 000, neste ato representada por sua bastante procuradora Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva, brasileira, casada, servidora publica civil aposentada, carteira de identidade nº 086 250 – SSP/DF e CPF nº 000.519.851/87, residente e domiciliada em Brasília – DF, no SMDB – Conjunto 14 – casa 03 – Lago Sul – CEP 71680 – 140, ora em trânsito por esta cidade ; Maria Hozana Pires de Saboya, professora aposentada, carteira de identidade nº 108.333 – SSP/DF e CPF nº 091 139 671 - 34 residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Senhor Pires nº 236 – CEP 63640-000, Maria Hosanira Pires de Saboya, funcionária publica civil federal aposentada, carteira de identidade nº 188.551 – SSP/DF e CPF nº 000 439 901 – 34, residente e domiciliada em Brasília – DF, à SQS 303 bloco C – apto 305 – CEP 70336 – 030, Maria Rosa Pires de Saboya, médica, carteira de identidade nº 1.659 192 – SSP/RJ e CPF nº 290 251 097 – 72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Senhor Pires nº 244, todas brasileiras e solteiras, e Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva e seu esposo Joiro Gomes da Silva, brasileiros, casados, advogados, ele, portador da carteira de identidade nº 202 – OAB/DF e CPF nº 000.022.161 – 91, e ela portadora da carteira de identidade nº 086 250 – SSP/DF e CPF nº 000 519 851 –87, residentes e domiciliados em Brasília, no SMDB – conjunto 14 – casa 03 – Lago Sul – CEP 71680 – 140, todos meus conhecidos, do que dou fé. E, pelos já nomeados e qualificados acima, me foi dito que resolveram, como de fato ora resolvido têm, por esta, na melhor forma de direito e de acordo com os artigos 24 a 30 do Código Civil Brasileiro, instituir uma Fundação, destinando para tal fim os seguintes bens, livres e desembaraçados pelos instituidores José Pires de Saboia Filho e sua esposa Iracema Freitas Pires de Saboia, a importância de R$ 300 000,00 (trezentos mil reais), que será depositada em uma conta de poupança, em nome da Fundação, no Banco do Brasil S/A – Agência desta cidade, até 90 (noventa) dias após a data do registro desta escritura, e mais a cessão dos seus direitos hereditários no espólio de Maria Inês Pires de Saboya, falecida em 30 de novembro de 1997, para o patrimônio da Fundação Senhor Pires, observada a cláusula da inalienabilidade, da parte que lhes couber na partilha dos imóveis a seguir descritos. a) uma fazenda situada neste Município, denominada "Floresta do Senhor Pires", com a área de 205 (duzentos e cinco) hectares, e as benfeitorias nela existentes, adquirida por herança em virtude do falecimento dos seus pais, José Pires de Saboia e Maria Adélia Pires de Saboia, de acordo com o formal de partilha de 19 de julho de 1971, registrado no Cartório do 2º Ofício – Raimundo Fernandes, desta Comarca, sob o nº 13 854, de 14/09/71, às fls 104, do Livro 3-P, do Registro de Imóveis, e cadastrada no INCRA – Ceará, sob o nº 152 021.003.131/3, avaliada, com as respectivas benfeitorias, em R$ 100 000,00 (cem mil reais), b) um terreno urbano, nesta cidade, situado à Rua Travessa do Cruzeiro (Praça da Matriz) com a área de 120,00 m2, sendo 4,00 metros de frente e 30,00 metros de fundo, adquirido por compra ao Sr Raimundo Fernandes de Oliveira e sua mulher Josefa Soares de Oliveira, conforme escritura registrada no Cartório do 2º Ofício – Raimundo Fernandes, desta Comarca, sob o nº R. 1 – 1883, de 17 de junho de 1982, às fls 177, do Livro 2-H, avaliado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) e c) um outro terreno urbano, contiguo ao acima descrito, com a área de 462,00 m2, sendo 13,20 metros de frente e 35,00 metros de fundo, adquirido da Paróquia Nossa Senhora Sant'Ana, conforme escritura publica lavrada no Cartório Joaquim Augusto - 1º Ofício, às fls. 199/200, do Livro nº 52, e registrada no Cartório do 2º Ofício – Raimundo Fernandes, sob a matricula nº 3.602, de 07/11/97, às fls. 151, do Livro 2-A, ambos os Cartórios desta Comarca, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), os outros instituidores, Maria Carmélia Pires de Saboya, Maria Hozana Pires de Saboya, Maria Hosanira Pires de Saboya, Maria Rosa Pires de Saboya, Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva e seu esposo Joiro Gomes da Silva, todos já qualificados acima, fazem a sua dotação para o patrimônio da Fundação Senhor Pires, com a cessão também dos seus direitos hereditários, no espólio de Maria Inês Pires de Saboya, da parte que lhes couber na partilha daqueles imóveis, ja descritos acima, observada igualmente a cláusula da inalienabilidade A Fundação ora por eles instituída se regerá pela legislação pertinente, pelas normas desta escritura de instituição e do Estatuto a ser aprovado e transcrito no Cartório competente e será denominada "FUNDAÇÃO SENHOR PIRES" – FSP, em homenagem a José Pires de Saboia, pai dos instituidores e antigo Prefeito do Município, por mais de uma vez A Fundação terá sede nesta cidade de Independência – Ceará e duração por prazo indeterminado A Fundação terá como objetivo desenvolver, no Município de Independência, atividades no campo da alfabetização, bem como, quando os recursos do seu patrimônio o permitirem, instalar e manter, nesta cidade, uma Biblioteca, em sede própria, com o nome de "BIBLIOTECA MARIA INÊS SABOYA", a qual, além das suas funções específicas, deverá promover e realizar trabalhos de pesquisas, elaboração e divulgação de fatos da história do Município, e de outros assuntos culturais de interesse de sua população A Fundação terá os seguintes órgãos de administração Conselho Curador, Diretoria e Conselho Fiscal O Conselho Curador será constituído de 11 (onze) membros efetivos, sendo, inicialmente, 6 (seis) membros natos e vitalícios, e 5 (cinco) membros eleitos. Além dos efetivos, serão eleitos tambem 8 (oito) membros suplentes São membros natos e vitalícios os atuais 6 (irmãos) Pires de Saboia, instituidores da Fundação, todos já qualificados acima. São membros eleitos, para um primeiro mandato provisório Efetivos – Beatriz Saboia,

brasileira, divorciada, professora universitaria catedratica, carteira de identidade nº 32 229 059 4 – SSP/SP e CPF nº 095 641 283 - 15, residente e domiciliada em São Luis – MA, à Praça Almirante Tamandare – Quadra B - casa 01,Joaquim Augusto Bezerra, brasileiro, casado, Tabelião aposentado, carteira de identidade nº 39 567 – SSP/CE e CPF nº 005 555 333-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel Senhor Pires nº 204, Vladimir Rosas Pires de Saboia, brasileiro, solteiro, universitario, carteira de identidade nº 1 280 305 - SSP/DF e CPF nº 635 650 051 – 49, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, à Rua Visconde de Pirajá, nº 207 – apto 1 202 – CEP 22401 – 001, Gonçalo Américo Saboia, brasileiro, casado, agricultor, carteira de identidade nº 767 916 – SSP/CE e CPF nº 067 738.693 – 15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ferrolândia, nº 504 e Dr Jose Gomes Soares, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 805 933 – SSP/CE e CPF nº 115 464 173 –20, residente e domiciliado nesta cidade, à Av Sete de Setembro nº 706 Suplentes Maria do Carmo Pires Frota, brasileira, viuva, fazendeira, carteira de identidade nº455 410 – SSP/CE e CPF n º 092 031 763 – 49, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Senhor Pires nº 236, Maria Stela Bezerra Pereira, brasileira, solteira, professora aposentada, carteira de identidade nº 389.304 – SSP/CE e CPF 028 295 843 – 68, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Lafaiete Coutinho nº 318, José Vanior Bezerra, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 187 078 – SSP/CE e CPF nº 014.152 553 – 34, residente e domiciliado na cidade de Crateús – CE, à Rua Gentil Barreira nº 860 – Planalto – CEP 63700 – 000, Dra Antonia Iselda de Araujo Maia, brasileira, casada, odontóloga, carteira de identidade nº 844.926 – SSP/CE e CPF nº 092.052 503 – 25, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Mal Humberto, s/nº, Francisco Gomes da Silva, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 816 483 – SSP/CE e CPF nº 067.741 483 – 87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua do Cruzeiro, s/nº, Creusa Américo de Melo, brasileira, solteira, aposentada, carteira de identidade nº 262 432 – SSP/CE e CPF nº 024 694 723 – 34, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Luiz Miguel, nº 726, Maria Fátima Oliveira, brasileira, casada, escrevente de cartório, carteira de identidade nº 92 002.059.659 – SSP/CE e CPF nº 192 707 473 - 87 , residente e domiciliada nesta cidade, na Fazenda Noroestina,' e Mirtes Cavalcante Souto, brasileira, viúva, aposentada, carteira de identidade nº 847 294 – SSP/CE e CPF nº 259 888 593 – 72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Luiz Miguel, nº 637. Ocorrendo renúncia ou morte de qualquer dos seus membros, o Conselho Curador elegerá um substituto, o qual deverá cumprir o restante do mandato em curso O Conselho Curador será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos dentre os seus membros Para um primeiro mandato provisório são designados pelos instituidores os seguintes dirigentes do Conselho Curador Presidente – Beatriz Saboia, Vice-Presidente – Joaquim Augusto Bezerra e Secretário – José Gomes Soares, todos já qualificados acima A Diretoria será constituída por um Presidente e um Secretario Para um primeiro mandato provisório são designados pelos instituidores os seguintes diretores Presidente – Maria Hozana Pires de Saboya, ja qualificada acima, e Secretário – Expedito Alves, brasileiro, casado, funcionário publico federal aposentado, carteira de identidade nº 91 484 – SSP/CE e CPF nº 005 804 143 – 53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, nº 237 O Conselho Fiscal, dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os seus integrantes, será constituído de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes Para um primeiro mandato provisório,ficam designados pelos instituidores os seguintes membros Efetivos – Joiro Gomes da Silva, já qualificado acima, Elício Gonçalves da Silva Filho, brasileiro, casado, funcionário estadual, carteira de identidade nº 825 802 – 84 – SSP/CE e CPF nº 069.629 803 – 10, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Presidente Vargas, nº 354 e Francisco Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, carteira de identidade nº 1 430 255 – SSP/CE e CPF nº 214.703.753 – 20, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Lafaiete Coutinho, nº 375 Suplentes - Geraldina Bezerra da Silva, brasileira, solteira, Tabeliã, carteira de identidade nº 300 608 – SSP/CE e CPF nº 028 281.893 – 68, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Senhor Pires, nº 208, Maria de Carvalho Gulim, brasileira, viúva, aposentada, carteira de identidade nº 614.042 – SSP/CE e CPF nº 056 420 353 – 04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Cel Senhor Pires nº 252, e Solange Maria Guerreiro Mourão Soares, brasileira, casada, comerciante, carteira de identidade nº 255.647 – 92 – SSP/CE e CPF nº 264 526 263 - 53 , residente e domiciliada nesta cidade à Rua Alexandre Bonfim, nº 30. Para um primeiro mandato provisório, ficam designados pelos instituidores os seguintes dirigentes do Conselho Fiscal. Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, Joiro Gomes da Silva e Elicio Gonçalves da Silva Filho, ambos já qualificados acima Os mandatos provisórios dos membros e dos dirigentes dos vários órgãos de administração da Fundação, designados nesta escritura, terminarão em 31 de julho de 1999, podendo sempre ser reeleitos, de acordo com as normas constantes do Estatuto Será vedada, a qualquer título, forma ou pretexto, a remuneração ou a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, aos membros ou dirigentes dos vários órgãos de administração da Fundação O Estatuto da Fundação Senhor Pires – FSP poderá ser alterado pelo Conselho Curador, mediante decisão da maioria absoluta dos seus membros, desde que as alterações não contrariem os objetivos da Fundação e sejam aprovadas pela autoridade competente. Em caso de extinção da Fundação, na forma que for decidida e aprovada de acordo com a respectiva prescrição estatutária, o patrimônio da Fundação será destinado à Prefeitura Municipal de Independência – CE, para continuação das mesmas atividades executadas pela Fundação, ou a elas assemelhadas. Declaram ainda os instituidores que, de comum acordo, designam o seu cunhado Dr. Joiro Gomes da Silva, acima ja qualificado, para promover a elaboração, a aprovação e o registro do Estatuto da Fundação, num prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do registro desta escritura de instituição, inclusive no Cartório de Registro de Imóveis A minuta apresentada foi aprovada pela Promotora de Justiça desta Comarca, em seus pareceres datados de 02 12 e 09 12 97 . Finalmente pelos instituidores me foi dito, que aceitavam a presente escritura tal como está redigida, fazendo-a sempre boa, firme e valiosa, para todos os fins de direito. Assim o disseram e dou fé. As procurações, por força da Lei nº 7433 de 18 12.85, e os pareceres do Representante do Ministério Público deixam de serem transcritas e ficam arquivadas em Cartório, como parte integrante desta escritura. A pedido das partes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam Dispensadas testemunhas em face do provimento nº 04/95, do Ex mo Sr Desembargador Corregedor Geral da Justiça deste Estado, datado de 10 de maio de 1 995 Eu, ________________, (Gislândia Mendes de Araujo Ferreira), escrevente compromissada, o digitei E eu, ________________, (Geraldina Bezerra da Silva), 1ª Notária pública, o subscrevi e assino em publico e raso do que uso Em testemunho (sinal) da verdade (a) Gislândia Mendes de Araujo Ferreira – escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE

5 FEV 1998

Em test.º da verdade

Geraldina Bezerra da Silva
Tabeliã do Ofício

SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original, do que dou fé.

compromissada (as) Geraldina Bezerra da Silva – 1ª Notaria Publica (as) PP De José Pires de Saboia Filho – José Gomes Soares (as)PP De Iracema Freitas Pires de Saboia – José Gomes Soares (as) PP De Maria Carmélia Pires de Saboya – Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva (as) Maria Hozana Pires de Saboya (as) Maria Hosanira Pires de Saboya (as) Maria Rosa Pires de Saboya (as) Maria Paula Frassinetti Pires de Saboya Gomes da Silva (as) Joiro Gomes da Silva"

Está conforme o original, dou fé
Independência, 10 dezembro/1 997
Em testemunho ______ da verdade

Geraldina Bezerra da Silva
Notária Pública

Tribunal de Justiça
Provimento 06/97
Emolumento: R$ 292,00
Fermoju: R$ 17,42
ACM: R$ 0,85
No. do Selo 231079
Expedido em 06 Vias

SELO DE AUTENTICIDADE
AA 231079

Cartório Joaquim Augusto - 1º. Ofício
Geral ... Silva
Tabeliã ...
Geraldina ...
Escrivã
Independência — CE.

"Válido somente com selo de autenticidade"

PROTOCOLO

Protocolo sob n.º 1.638 página 38
do Livro A-1 apontado hoje
às 8 horas, por parte da
...
Inde... 11 de dezembro 1997

OFICIAL DO REGISTRO

Cartório Joaquim Augusto
1º Ofício de Notas
Independência - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. D...
18 ...

SELO DE AUTENTICIDADE

Registro

A presente escritura foi registrada sob número 151, fls. 139v a 141 do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas.

Independência, 11 de dezembro de 1997

OFICIAL DO REGISTRO

SELO DE AUTENTICIDADE
AA 613904

Válido somente com o selo de autenticidade
Selo nº AA 613904 – uma via

Cartório Raimundo Fernandes
...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	545,17
FERMOJU	20,00
ACM	1,00
TOTAL	566,17
Nº Selo	AA 613904
Via(s)	uma -

Cartório Joaquim Augusto
1º Ofício de Notas
Independência - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
15 FEV 1998
Em testemunho da verdade
G... Bezerra da Silva

SELO DE AUTENTICIDADE
AD 186431

CERTIDÃO

Certifico que, às folhas 139v do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, à margem do R. 151, consta a averbação do teor seguinte: ""AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 21 de janeiro de 1998 feito ao Titular deste Cartório, pelo sr. Joaquim Augusto Bezerra, Vice-Presidente da FUNDAÇÃO SENHOR PIRES - F. P, a fim / de que fique constando no R. 151, fls. 139v do livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, que o nome do Secretário da referida Fundação é FRANCISCO EXPEDITO ALVES e não somente EXPEDITO ALVES, como por um lapso ficou constando na Escritura pública de Instituição datada de 10 de dezembro de 1997, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício, desta cidade, pela Tabeliã Geraldina Bezerra da Silva, às folhas 114/115 do livro / nº 04, objeto do registro em referência. O referido é verdade. Dou fé. Independência, 04 de Fevereiro de 1998 O Oficial do Registro (a) Josafá Fernandes de Oliveira". Conferido. Está conforme o original, dou fé.

Independência, 04 de fevereiro de 1998

OFICIAL DO REGISTRO

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo nº AA 519814 - uma via

AA 519814

SELO DE AUTENTICIDADE

AD 186132

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

18 AGO 1998

FUNDAÇÃO SENHOR PIRES

(Instituída em 10 de dezembro de 1997)
Rua Cel. Senhor Pires, nº 244 – CEP: 63640-000-Independência – CE – Tel. (088) 815-1237
C.G.C./MF nº 02.323.864/0001-70

Cópia "Ata da primeira reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Senhor Pires – FSP realizada em 25 de julho de 1999 Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove, às 16 hs, na sede provisória da entidade, na Rua Coronel Senhor Pires Nº244, nesta cidade de Independência – Ce, realizou-se a primeira reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Senhor Pires – FSP conforme prévia e regular convocação, feita por carta datada de catorze de julho de mil novecentos e noventa e nove, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia a)Eleição dos membros e dirigentes do Conselho Curador da Diretoria e do Conselho Fiscal, Outros assuntos pertinentes Assumindo a Presidência da Reunião, em virtude da ausência justificada da Presidente Beatriz Sabóia o Conselheiro Joaquim Augusto Bezerra, Vice - Presidente da entidade convidou a mim, José Gomes Soares, para secretariar os trabalhos Inicialmente foi verificada a existência de quorum legal, pois estavam presentes onze membros integrantes do Conselho, sendo cinco suplentes, digo, efetivos e seis suplentes, estes especialmente convocados para substituir os efetivos justificadamente ausentes Abrindo os trabalhos, o Presidente Joaquim Augusto Bezerra, informou que no próximo dia 31 de julho encerrar-se à o atual mandato de todos os membros dirigentes dos órgãos da administração da Entidade, que foram designados pelos instituidores na Escritura de Instituição da Fundação, e , dessa forma, nos termos do art 7º letra "d" do Estatuto, compete ao Conselho Curador eleger os novos integrantes e dirigentes dos referidos órgãos Informou ainda que tinha conhecimento de que a intenção dos membros vitalícios do Conselho, que são também os instituidores da entidade, é que sejam reeleitos os atuais membros e dirigentes, que assim o desejassem, tendo em vista os bons resultados que vem sendo alcançado pela Fundação até o presente momento Explicou a seguir que a conselheira Beatriz Sabóia, atual Presidente do Conselho, justificou sua impossibilidade de aceitar novo mandato, tendo em vista morar em São Luís, Maranhão, e assim Ter dificuldades para efetivamente participar de um órgão de administração da Fundação, razão pela qual declinava de sua reeleição como Presidente do Conselho Curador Pedindo a palavra, à Conselheira Maria Rosa Pires Saboya, propôs então que o atual Presidente Joaquim Augusto Bezerra, fosse eleito atual Presidente do Conselho Curador, e que para seu lugar de Vice - Presidente fosse eleito Joiro Gomes da Silva, que por sua vez, seria substituído no Conselho Fiscal pelo Conselheiro Gonçalo Américo Sabóia formalizando a sua proposta, a Conselheira Maria Rosa Pires de Saboya, propôs a eleição dos seguintes membros e dirigentes dos órgãos de administração da Fundação Além dos seis membros efetivos, vitalícios do Conselho Curador seram eleitos membros efetivos as seguintes pessoas Beatriz Sabóia, Joaquim Augusto Bezerra, Vladimir Rosas Pires de Saboya, Joiro Gomes da Silva e José Gomes Soares, para membros suplentes Maria do Carmo Pires Frota, Maria Stela Bezerra Pereira, José Vanlor Bezerra,

CARTÓRIO JOAQUIM AUGUSTO
1º Ofício de Notas
Independência - Ceará
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, Dou fé.
21 SET 1999
Em ... da verdade
AQ 990986

Antônia Iselda de Araújo Maia, Francisco Gomes da Silva, Maria Fátima Oliveira, Mirtes Cavalcante Souto e Maria de Carvalho Gulim Para dirigentes do Conselho Curador Presidente Joaquim Augusto Bezerra, Vice-Presidente –Joiro Gomes da Silva, Secretário – José Gomes Soares Para a Diretoria Presidente Maria Hozana Pires de Saboya e Secretário –Francisco Expedito Alves Para membros efetivos do Conselho Fiscal Elício Gonçalves da Silva Filho, Vice-Presidente – Creusa Américo de Melo e Gonçalo Américo Sabóia Para membros suplentes do Conselho Fiscal Francisco Soares da Silva, *Geraldina Bezerra da Silva e Solange Maria Guerreiro Mourão Soares Colocada pelo Presidente* da reunião em discussão e votação a proposta acima, e após alguns debates e esclarecimentos, foi apresentada a Chapa Única, como anteriormente demonstrado Distribuido as celulas e procedida a votação verificou, digo, verificou-se que votaram onze (11) membros do Conselho, elegendo por unanimidade a chapa apresentada Proclamados eleitos, o Sr Presidente informou em seguida que de acordo com os Arts 5°,6°,8° e 15°, paragrafo 1° do Estatuto da Fundação o mandato dos membros e dirigentes eleitos nesta reunião, é de 3 (três) anos Iniciando-se em 31 de julho de 1999 e terminando em 31 de julho de 2002 Franqueada a palavra aos presentes e dela ninguém querendo fazer uso o *Presidente anunciou e designou a posse dos eleitos para o próximo dia 31 de julho, às 16 hs neste local,* ficando portanto, desde logo, todos convocados para essa reunião A seguir, agradecendo a presença de todos deu por encerrada a presente reunião, da qual lavrei a presente Ata, que vai por mim Secretário, José Gomes Soares, devidamente assinada pelo Presidente e demais Conselheiros (a a) José Gomes Soares, Joaquim Augusto Bezerra - Presidente, Maria Hozana Pires de Saboya, Francisco Expedito Alves, Maria Rosa Pires de Saboya, Maria do Carmo Pires Frota, Creusa Américo de Melo, José Vanlor Bezerra, Mirtes Cavalcante Souto, Maria Stela Bezerra Pereira, Gonçalo Américo Sabóia, Geraldina Bezerra da Silva e Antônia Iselda de Araújo Maia"

Esta conforme o original existente às fls, 08/09,do livro de Atas N° 01, ao qual me reporto e dou fé

Independência, 26 de julho de 1999

Secretário da Fundação Senhor Pires

Visto
Presidente

PROTOCOLO

Protocolo sob nº 1851 página 333

do livro nº 1 . Foi representado hoje às 13:30

horas por

Independência, 30 de julho de 99

OFICIAL DO REGISTRO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas, Dou fé.

21 SET 1999

Em testº

AQ 99098

Registro

A presente ata foi registrada sob número 1.276 fls. 267 do livro B-8, de Registro Integral de Títulos e Documentos.

Independência, 20 de setembro de 1999

Josafá Fernandes de Oliveira

Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE INDEPENDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	
VALOR DO ATO	-
EMOLUMENTO	13,45
FERMOJU	2,00
ACM	0,10
TOTAL	15,55
SELO	AA 614642
VIA(S)	uma

CARTÓRIO JOAQUIM AUGUSTO 1º Ofício de Notas [illegible] - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.

21 SET 1999

AQ 990988

FLS. Nº. 29

FUNDAÇÃO SENHOR PIRES
(Instituída em 10 de dezembro de 1997)
Rua Cel. Senhor Pires, nº 244 – CEP: 63640-000 – Independência – CE – Tel. (088) 815-1213
C.G.C./MF nº 02.323.864/0001-70

29

RELATÓRIO

A Fundação Senhor Pires – FSP, com sede em Independência – Ceará, CGC/MF n.º 02.323.864/0001-70, foi instituída em 10 de dezembro de 1997, de acordo com a escritura pública lavrada em 10/12/97 no Cartório do 1º Ofício, às fls. 114/115, do Livro n º 04, registrada no Cartório do 2º Ofício, em 11/12/97, sob o n º 151, às fls. 139v a 141, do Registro de Pessoas Jurídicas, com Estatuto previamente aprovado pelo douto Ministério Público do Ceará (Promotoria da Comarca), conforme pareceres datados de 02/12/97 e 09/12/97

A Fundação tem por objetivo estatutário "desenvolver, no Município de Independência, atividades no campo da alfabetização, bem como, quando os recursos do seu patrimônio o permitirem, instalar e manter, na cidade de Independência, uma Biblioteca, em sede própria, com o nome de "Biblioteca Maria Inês Saboya", a qual, além das suas funções específicas, deverá promover e realizar trabalhos de pesquisas, elaboração e divulgação de fatos da história do Município e de outros assuntos culturais de interesse da sua população"

Para a realização desse objetivo, o instituidor José Pires de Saboia Filho doou para a Fundação, em espécie, a importância de R$ 300 000,00 (trezentos mil reais), da mesma forma que ele e os seus demais irmãos herdeiros de Maria Inês Pires de Saboya, também instituidores da entidade, doaram dois terrenos urbanos na cidade de Independência, situados à Praça da Matriz, e a Fazenda "Floresta do Senhor Pires", localizada no mesmo Município

A importância acima mencionada foi depositada em uma Caderneta de Poupança na Agência local do Banco do Brasil S/A sob o nº 010 013 005-4 em 19 de janeiro de 1998 e a transmissão definitiva dos imóveis já foi oficialmente efetivada, conforme registros feitos no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, em 17 de agosto de 1998, sob os n.ºs 1-3663, Fls 53 do Livro 2-R.

Além do depósito feito nessa Caderneta de Poupança, cujos primeiros rendimentos só ocorreriam trinta dias depois, foi feito um outro, na mesma data, em conta corrente, também pelo instituidor José Pires de Saboia Filho, no valor de R$ 2 400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na mesma Agência local do Banco do Brasil S/A sob o nº 013 005-2, para fazer face às despesas da Fundação no seu primeiro mês de existência. As despesas com a documentação alusiva a instituição da Fundação, junto aos Cartórios de 1º e 2º Ofício desta Comarca, como escrituras, registros, cópias, autenticações de documentos, despesas bancárias, material de expediente, despesas com treinamento de pessoal, construção da rede elétrica da "Fazenda Senhor Pires" foram efetivadas pelos Irmãos Pires da Saboia

Após as providências de instituição, aprovação de Estatuto, transmissão dos imóveis (com os competentes registros), seleção, treinamento e contratação de professora, e três outros auxiliares, aquisição de carteiras, uniformes, material didático e móveis escola-

FUNDAÇÃO SENHOR PIRES
(Instituída em 10 de dezembro de 1997)
Rua Cel. Senhor Pires, nº 244 – CEP: 63640-000 – Independência – CE – Tel. (088) 513-1213
C.G.C./MF nº 02.323.864/0001-70

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PROCURADORIA DA FLS Nº 30

res, a Fundação iniciou oficialmente as suas atividades administrativas e financeiras, a partir do dia 19 de janeiro de 1998, quando obteve a indispensável inscrição no CGC (Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda), sob o n º 02 323.864/0001-70, e abriu aquelas contas bancárias.

Tendo aquela importância depositada em caderneta de poupança permanecido intocada durante o exercício de 1998, seus rendimentos, no período, foram suficientes para as despesas da Fundação, principalmente as de custeio de um curso de alfabetização, com a respectiva merenda escolar, para 20 (vinte) crianças carentes, que funcionou durante todo o ano letivo. Esta atividade alcançou um resultado altamente positivo, merecendo elogios e o reconhecimento de todos, o que propiciou à Fundação o recebimento de importante homenagem pública como entidade DESTAQUE do ano, no Município de Independência, e convite à sua Professora para participar, sem ônus, de um Encontro Nacional em São Paulo, patrocinado pelo Programa Comunidade Solidária

Para melhor conservação e valorização do imóvel Fazenda Floresta do Senhor Pires hoje de propriedade da Fundação, foi feito reforma da casa grande Sede da Fazenda, consertos de cercas, instalação de luz elétrica e encanamento d'água

Como os recursos não permitiram não foi possível construir o prédio para funcionamento da biblioteca que está sendo organizada na sede provisória da entidade à rua Coronel Senhor Pires, nº 244

A Câmara Municipal de Independência decretou e o Senhor Prefeito municipal sancionou e promulgou uma lei considerando de utilidade pública a Fundação.

RECEITA

De acordo com os extratos anexos, fornecidos pela Agência local do Banco do Brasil, aquele depósito de R$ 300 00,00 (trezentos mil reais) feito em caderneta de poupança, em 19/01/98, corresponde em 31/12/1998 à importância de R$ (316 652,06).

Durante esse período foi obtido um rendimento total de R$ (38.240,94) que, como já foi dito acima, foram suficientes para custear todas as despesas da Fundação no Exercício de 1998.

DESPESA

A Despesa no Exercício de 1998 somou R$ (24.267,29) assim distribuída

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 31

FUNDAÇÃO SENHOR PIRES
(Instituída em 10 de dezembro de 1997)
Rua Cel. Senhor Pires, nº 244 – CEP: 63640-000 – Independência – CE – Tel. (088) 815-1213
C.G.C./MF nº 02.323.864/0001-70

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
31

- Pessoal Civil R$ (6.612,90);
- Material de Consumo: R$ (7.522,17),
- Serviços de Terceiros e Encargos: R$ (6.326,19);
- Obrigações Patronais: . R$ (1.961,53);
- Equipamento e Material Permanente: R$ (1.844,50);
- Depósito em Conta Bancária: R$ (300.000,00).

. Os Demonstrativos analíticos da Receita e da Despesa, bem como os Extratos Bancários constam dos documentos integrantes do Balanço Anual, em anexo.

PLANEJAMENTO PARA 1999

No Exercício de 1999, a Fundação continuará mantendo um curso de alfabetização para 25 (vinte e cinco) crianças aproximadamente, complementado com um bom programa de nutrição básica, da mesma forma que continuará envidando esforços para conseguir meios e recursos financeiros a fim de iniciar a construção da sede própria para a Biblioteca Maria Inês Saboya.

Independência, 08 de fevereiro de 1999.

Ass) Francisco Expedito Alves
Secretário Tesoureiro

Maria Hozana Pires de Saboya
Presidente da Diretoria

Balancete Financeiro Anual

Balancete Financeiro Anual do Ano 1999 Moeda R$

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Saldo
1.001	RECEITAS REDIMENTO APLICAÇÃO	0,00	5.757,78	2 256,85	2 549,65	2.949,27	2 885,34	2.761,99	3.132,00	2 699,00	5 905,13	5 057,05	2 286,88	38 240,94
1.002	RECEITAS DE DOAÇÕES	302 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302 400,00
		302 400,00	5.757,78	2 256,85	2 549,65	2 949,27	2 885,34	2 761,99	3.132,00	2 699,00	5.905,13	5.057,05	2 286,88	340.640,94

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Saldo
1	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.003	RECEITA DE RETENÇÃO DO INSS	0,00	0,00	0,00	43,20	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	86,61	457,41
		0,00	0,00	0,00	43,20	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	46,80	86,61	457,41

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Saldo
2	DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.001	PESSOAL CIVIL	0,00	(240,00)	(540,00)	(540,00)	(585,00)	(585,00)	(602,30)	(602,30)	(602,30)	(602,30)	(602,30)	(1 111,40)	(6 612,90)
2.002	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	(2 115,31)	(447,52)	(181,87)	(3.225,00)	(632,29)	(146,20)	(172,30)	(134,90)	(160,00)	(150,55)	(156,23)	(7.522,17)
2.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	0,00	(525,79)	(868,25)	(110,60)	(292,07)	(1 678,32)	(613,87)	(942,33)	(126,14)	(148,20)	(773,64)	(246,98)	(6.326,19)
2.004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	(48,00)	0,00	(101,13)	(98,40)	(98,40)	(232,82)	(232,20)	(232,82)	(232,82)	(684,94)	(1.961,53)
2.005	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00	(1.319,00)	(94,50)	0,00	(166,00)	0,00	0,00	(140,00)	(125,00)	0,00	0,00	0,00	(1.844,50)
2.006	DEPOSITO EM CONTA BANCÁRIA	(300 000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300 000,00)
		(300 000,00)	(4.200,10)	(1 998,27)	(832,47)	(4 369,20)	(2 994,01)	(1 460,77)	(2.089,75)	(1 220,54)	(1 143,32)	(1.759,[illegible])	(2.[illegible]9,55)	(324.267,29)
		2.400,00	1.557,68	258,58	1 760,38	(1 373,13)	(61,87)	1.348,02	1 089,05	1 525,26	4 808,61	3 [illegible]	[illegible]	16.831,06

Balancete Financeiro

Balancete Financeiro Acumulado Ate o mês Dezembro Moeda RS

Codigo	Descrição	Entrada	Saida	Saldo
1.001	RECEITAS REDIMENTO APLICAÇÃO	38.240,94		38.240,94
1.002	RECEITAS DE DOAÇÕES	302.400,00		302.400,00
		340.640,94		340.640,94
1	RECEITAS			
1.003	RECEITA DE RETENÇÃO DO INSS	457,41		457,41
		457,41		457,41
2	DESPESAS			
2.001	PESSOAL CIVIL		6.612,90	(6.612,90)
2.002	MATERIAL DE CONSUMO		7.522,17	(7.522,17)
2.003	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.326,19	(6.326,19)
2.004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.961,53	(1.961,53)
2.005	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.844,50	(1.844,50)
2.006	DEPOSITO EM CONTA BANCÁRIA		300.000,00	(300.000,00)
			324.267,29	(324.267,29)
	Total Geral :	311.098,35	324.267,29	16.931,06

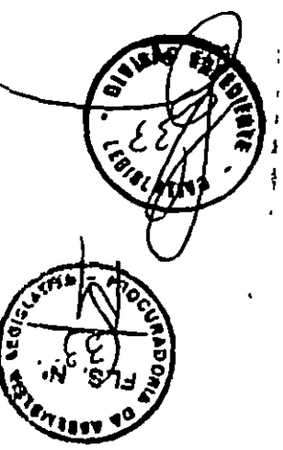

Movimentação Por Centro de Custos

Período de : 01/01/98 a 31/12/98

1.001 RECEITAS REDIMENTO APLICAÇÃO

Saldo Inicial 0,00

Data	Documento	Historico	Entradas	Saidas
25/02/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	5.757,78	0,00
23/03/1998	01	RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	2.256,85	0,00
22/04/1998		Receitas Reajuste Monetária da Popupança 04/98	1.024,50	0,00
22/04/1998		Receitas de Juros s/aplicação poupança 04/98	1.525,15	0,00
21/05/1998		Receitas de Reajuste Monetario sobre aplicação no mês	1.414,42	0,00
21/05/1998		Receitas de Juros Sobre Aplicação Financeira	1.534,85	0,00
22/06/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (Reaj.Mon.BC) 06/98	1.360,96	0,00
22/06/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES (JUROS) C/Poup.06/98	1.524,38	0,00
21/07/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	2.761,99	0,00
21/08/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES POUPANÇA OURO	3.132,00	0,00
21/09/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	2.699,00	0,00
21/10/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	5.905,13	0,00
23/11/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	5.057,05	0,00
21/12/1998		RECEITAS RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	2.286,88	0,00

Saldo :	Debito	Credito	Saldo
	38.240,94	0,00	38.240,94

Totais finais :	Debito	Credito	Saldo
	38.240,94	0,00	38.240,94

Totais Gerais:	Débito	Crédito	Saldo
	38.240,94	0,00	38.240,94

FLS. Nº 35

REQU[illegible]
M[illegible]
PR[illegible] Lei [illegible] 137 / 99
VET[illegible]
CO[illegible]
LI[illegible] 11ª [illegible] SESSÃO Ordinária
( ) [illegible]
( ) [illegible] PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) [illegible]
( ) [illegible]
( ) [illegible] REQUERIMENTO
( ) [illegible]
( ) [illegible] JUSTIÇA
PLEN[illegible] 04 / 11 / 99

PUBLICADO
Em 4 de 11 de 1999

De acordo com o art. 183
R. Interno encaminhe-se
à Constituição, Justiça
e Redação.
Em 04 / 11 . 99

PRES[illegible]

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 04/11/99

Recebido em: 09 / 11 / 99

CARLOS EDILSON ARAUJO
Procuradoria
Assist. da Adm. Procuradoria

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da Consultoria Técnico-Jurídica para Elaboração do parecer

Fortaleza, 9 / 11 / 95

Fernando A C Oliveira
Procurador
OAB 7012/ Ce

ASSEMBLEIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 36

PARECER Nº LO235/99
REF. PROJETO DE LEI Nº 131/99
DEPUTADO MANOEL VERAS

Submete-se à apreciação jurídica da Procuradoria desta Casa Legislativa, com o intuito de emitir-se parecer o Projeto de Lei nº 131/99 de autoria do Excelentíssimo Deputado Manoel Veras que " Considera de Utilidade Pública a Fundação Senhor Pires ".

Conforme a justificativa apresentada em fls 03 pelo nobre Parlamentar , a Fundação Senhor Pires, entidade civil sem fins lucrativos, tem por finalidade proporcionar melhores condições de vida aos seus associados, lutando junto às autoridades competentes pela melhoria da saúde, educação e cultura

A Lei Estadual nº. 12.554 de 27 de dezembro de 1995, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada

Reza o artigo 1º da citada lei que " A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará,

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (085) 277 2500 - Fax (085) 277 2753 - Telex (85)1157
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

ASSESSORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 07

poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei "

Analisada a documentação acostada à proposição, concluímos que a Fundação Senhor Pires não preenche os requisitos apontados nos parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da mencionada lei, *in verbis* :

" § 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade apresentada ".

" § 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretária de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco "

Observamos que o documento de fls 15 do Projeto de Lei, onde comprova a publicação dos relatórios e do demonstrativo da receita e da despesas, não foi apresentado na forma correta, qual seja: **declaração por seus dirigentes e conselho fiscal (todos os integrantes), com firma reconhecida.**

Quanto aos atestados de idoneidade inclusos, fls 07 a 14, embora fornecidos por um Juiz de Direito, não encontram-se devidamente autenticados.

Assim, por não preencher satisfatoriamente todas as condições determinadas pela legislação reguladora da matéria, opinamos pelo **parecer contrário** ao Projeto de Lei nº 131/99

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (085) 277 2500 - Fax (085) 277 2753 - Telex (85)1157
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FLS. Nº 38

Impõe-se lembrar, ainda, que na falta de quaisquer dos documentos necessários à instrução da proposição legislativa, será concedido **um prazo máximo de 30 (trinta) dias**, para que a entidade os apresente em sua totalidade, prazo este contado a partir da data da notificação dada pelo Departamento Legislativo deste Poder e que findo tal prazo, o processo será arquivado.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Fortaleza, 12 de novembro de 1999

Procuradoria da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de novembro de 1999.

Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira
Procurador da Assembléia Legislativa

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (085) 277 2500 - Fax (085) 277 2753 - Telex (85)1157
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO - 39

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 131/99

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO

Comissão de Justiça, em 19 de ... de 1999

Presidente

PARECER

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 19 de 11 de 1999

Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 19 de 11 de 1999

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, ____ de ____ de ____

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, ____ de ____ de ____

1º SECRETÁRIO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CEARÁ

COMISSÃO DE EXPEDIENTE - LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 131/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL
Em, 23 de novembro de 1999
SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Fundação Senhor Pires.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Fundação Senhor Pires, sediada na Rua Cel Senhor Pires, 244 - Independência

Art. 2º. A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo implantar, promover, difundir e incrementar a educação, saúde e cultura na comunidade

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____

_____

_____

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Av Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Tel (0-XX-85) 277 2500 - Fax (0-XX-85) 277 2753
Telex (085) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará
E-mail epovo@al ce gov br - http //www al ce gov br

Sanciono. Publique-se
Casa Leis
em: 15 / 12 / 99
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.975, de 15.12.99

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
41
176

ASSEMBLÉIA
CEARÁ
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO OITENTA E SEIS

Considera de Utilidade Pública a Fundação Senhor Pires.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1°. É considerada de Utilidade Pública a Fundação Senhor Pires, sediada na Rua Cel Senhor Pires, 244 - Independência

Art. 2°. A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo implantar, promover, difundir e incrementar a educação, saúde e cultura na comunidade

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 1999

DEP WELINGTON LANDIM
PRESIDENTE

DEP VASQUES LANDIM
1° VICE-PRESIDENTE

DEP GORETE PEREIRA
2° VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP MARCOS CALS
1° SECRETÁRIO

DEP CARLOMANO MARQUES
2° SECRETÁRIO

DEP ILÁRIO MARQUES
3° SECRETÁRIO

DEP DOMINGOS FILHO
4° SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO ... AI CGrAFO
DE LEI Nº 86 DE 23/11/99

LEI Nº 12.975 de 15/12/99
PUBLICADA 20/12/99

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 07/02/2000